MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@cainet.com.br

DECRETO Nº 1.143/2010

Aprova as diretrizes do Loteamento "Ignez Panichi Hamzé – 150 Unidades Residenciais", neste Município.

O Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas, nos termos da legislação vigente, as diretrizes do Loteamento "Ignez Panichi Hamzé – 150 Unidades Residenciais", de propriedade deste Município de Cambará, objeto da Matrícula nº 8.281, no Registro de Imóveis local, constantes do projeto apresentado pelo loteador, já contendo a completa infra-estrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de março de 2010.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb